



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 00055-00021260/2020-53.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES**, CPF nº 411.050.871-15, CI nº 825.465 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **LCSTECH COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.133.353/0001-46, com sede na Avenida Portugal, nº 1.740, Conj. 23, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.020-733, doravante denominada Contratada, representada por **ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS**, CPF nº 532.765.741-87, CI nº 36.339.849-1 SSP/SP, na qualidade de Proprietário.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste no percentual de 5,79% sobre o valor mensal atualmente contratado, passando de R\$ 16.133,76 (dezesesseis mil, cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos) para R\$ 17.067,88 (dezessete mil, sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), a contar de 15/12/2022, consoante solicitação da contratada (99065619), Relatório emitido pelo executor (99429472 e 99297571) e Pareceres 81 e 4 emitidos pelo NUCONT (101982722, 103663040 e 104227606), passando o valor total anual contratado de R\$ 193.605,12 (cento e noventa e três mil, seiscentos e cinco reais e doze centavos) para R\$ 204.814,56 (duzentos e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	SUBSISTEMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ÚNICO	1	Grupo Motor Gerador, conforme descrito no item 8.1	01	R\$ 5.180,62	R\$ 5.180,62
	2	Grupo No-Break, conforme descrito no item 8.1	02	R\$ 2.245,79	R\$ 4.491,58
	3	Climatização, conforme descrito no item 8.1	04	R\$ 1.848,92	R\$ 7.395,68
CUSTO TOTAL MENSAL					R\$ 17.067,88
CUSTO TOTAL DO CONTRATO					R\$ 204.814,56

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 27/01/2023 a 27/01/2024.

3.2 A não apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União no prazo de 15 (quinze) dias resultará na resolução do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06126621725572564

III – Natureza da Despesa: 339040

IV - Fonte de Recursos: 220

V- Nota de Empenho: 2023NE00173, de 27/01/2023, Evento 400091, Modalidade Global, no valor de R\$ 204.814,56 (duzentos e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 27 de janeiro de 2023.

Pelo DETRAN/DF:
Rodrigues Portela Nunes

Marcelo

Diretor-Geral

Pela Contratada:
Guimarães Campos

Roberto

Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Guimarães Campos, Usuário Externo**, em 27/01/2023, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 27/01/2023, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=104740554 código CRC= **0972D7A0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184